



DECRETO Nº 1.991, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.435 de 29 de Setembro de 2015** do Artigo 4º - Item III.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 189.801,00(Cento e Oitenta e Nove Mil, Oitocentos e Um Reais)** seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	Executivo	
0201	Gabinete do Prefeito	
020101	Chefia de Gabinete	
04.122.0102.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro	
3.3.90.30.00(5)	Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.39.00(8)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.200,00
04.122.0102.2006	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro	
3.3.90.36.00(13)	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	100,00
0204	Departamento de Compras/Almoxarifado e Patrimônio	
04.123.0105.2016	Manutenção do Departamento de Compras	
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00(36)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
0205	Departamento de Contabilidade e Finanças	
020501	Contabilidade e Finanças	
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro	
3.1.90.11.00(38)	Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil	2.100,00
3.3.90.91.00(47)	Sentenças Judiciais	7.000,00
0208	Fundo Municipal de Saúde (FMS)	
020801	Fundo Municipal de Saúde (FMS)	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Administração 2009-2012
TODOS POR PEDRO DE TOLEDO



3.3.90.30.00(91)	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00(97)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	125.000,00
Fonte de Recursos – 02 – Estado		
3.3.90.92.00(92)	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39.00(98)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
0215	Ensino Infantil Creche	
021501	Ensino Infantil Creche	
12.365.0116.2052	Manutenção do Ensino Infantil – Creche – 25%	
Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
3.1.90.11.00(137)	Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoa Civil	501,00
3.3.90.39.00(141)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.500,00
0219	Fundeb – Ensino Infantil	
021901	Fundeb – Ensino Infantil	
12.365.0122.2062	Manutenção Ensino Infantil – Pré – Escola – Fundeb – 40%	
Fonte de Recursos – 02 – Estado		
3.1.90.11.00(165)	Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.39.00(169)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.900,00
0221	Departamento de Obras e Serviços Municipais	
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços	
Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
3.3.90.39.00(191)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
Total =		189.801,00

Artigo 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 189.801,00(Cento e Oitenta e Nove Mil, Oitocentos e Um Reais)** Será Utilizado Recursos Por Anulação Parcial das Seguintes Dotações Orçamentárias:

02	Executivo	
0201	Gabinete do Prefeito	
020101	Chefia de Gabinete	
04.122.0102.2005	Aquisição de Equipamentos do Fundo Social de Solidariedade	
Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
4.4.90.52.00(11)	Equipamentos Material Permanente	100,00
0208	Fundo Municipal de Saúde (FMS)	
020801	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
3.3.90.48.00(101)	Outros Auxílios Financeiro a Pessoas	501,00
0212	Merenda Escolar	
021201	Merenda Escolar	
10.306.0113.2039	Manutenção da Merenda Escolar – Ensino – Fundamental – Tesouro	
Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Administração 2009-2012

TODOS POR PEDRO DE TOLEDO



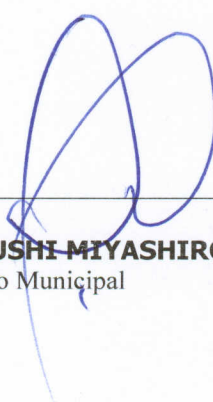
3.3.90.30.00(116)	Material de Consumo	21.000,00
10.306.0113.2040	Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental – Estadual	
	Fonte de Recursos – 02 – Estadual	
3.3.90.30.00(117)	Material de Consumo	15.000,00
0213	Ensino fundamental	
021301	Ensino Fundamental	
12.361.0114.1018	Reforma e ampliação de Unidades Escolares	
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro	
4.4.90.51.00(125)	Obras e Instalações	10.000,00
12.361.0114.2049	Aquisição de Equipamentos Ensino Fundamental – 25%	
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro	
4.4.90.52.00(127)	Equipamentos e material Permanente	20.000,00
12.361.0114.2050	Manutenção do ensino Fundamental – 25%	
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro	
3.3.90.30.00(130)	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00(131)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
0215	Ensino Infantil – Creche	
021501	Ensino Infantil – Creche	
12.365.0116.2052	Manutenção do Ensino Infantil – Creche – 25%	
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro	
3.3.90.30.00(139)	Material de Consumo	2.300,00
0218	Fundeb – Ensino Fundamental	
021801	Fundeb – Ensino Fundamental	
12.361.0121.2059	Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb – 40%	
	Fonte de Recursos – 02 – Estado	
3.3.90.39.00(158)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	900,00
0217	Ensino Superior	
021701	Ensino Superior	
12.364.0120.2065	Manutenção do Ensino Superior	
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro	
3.3.50.43.00(148)	Subvenções Sociais	5.000,00
3.3.90.39.00(149)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
0221	Departamento de Obras e Serviços Municipais	
022101	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços	
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro	
3.3.90.33.00(189)	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
0222	Departamento de Agricultura e Abastecimento	
022201	Agricultura e Abastecimento	
20.606.0124.2068	Manutenção do Departamento de Agricultura	



Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
3.3.90.30.00(194)	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33.00(195)	Passagens e despesas com Locomoção	<u>5.000,00</u>
Total =		189.801,00

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 05 de Outubro de 2016.



SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal